



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 99

Página 1 de 6

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Lei nº 5072/2022	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Lei nº 5072/2022

LEI N° 5072/22, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autógrafo nº 196/22 - de 13/12/2022

Projeto de Lei nº 199/22 - de 17/11/2022

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0023	PROGRAMA DE ESPORTE SANTAROENSE
Projeto	1.178	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA EM CAMPO DE FUTEBOL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	23.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

1. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2022.
2. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.888, de 14 de dezembro de 2021, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2022.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2022.

Art.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de dezembro de 2022.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO

ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA

PROGRAMA DE ESPORTES SANTAROENSE

CÓDIGO DO PROGRAMA

0023

UNIDADE RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

01.09.01

OBJETIVO

Promover ações que visam a recreação e lazer de caráter comunitário, extensivas à população de maneira geral pertinentes aos esportes de várias modalidades, apoiando à participação de atletas em competições e campeonatos municipais, regionais e estaduais, além de competições e jogos escolares, Apoiar e incentivar às equipes de futebol, fomentar a criação de equipes em diversas modalidades com a retomada de campeonatos.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar a população formas de recreação e lazer incentivar a prática esportiva, a partir da recuperação e reforma de equipamentos esportivos.

METAS

INDICADORE UN. MEDIDA S

ARQUIBANCAM2
DA
CONSTRUÍDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

320

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA	320	-	-	-



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 233.000,00

JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS

CARLOS ALBERTO FIORINI

Prefeito Municipal

Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

deChefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO

ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA

01.09.01

FUNÇÃO

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO

27

SUBFUNÇÃO

DESPORTO COMUNITARIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

812

PROGRAMA

PROGRAMA DE ESPORTES SANTAROENSE

CÓDIGO DO PROGRAMA

0023

ATIVIDADES

CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA EM CAMPO DE FUTEBOL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

1.178

METAS

Descrição do Quantidade Total

Unidade de Medida

Indicador

ARQUIBANCADA 320

M2

CONSTRUÍDA

METAS POR EXERCÍCIO

Indicador

ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA

2022

2023

2024

2025

320

-

-

-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

2022 2023

2024

2025

233.000,0 -

-

-



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

0

OMAR NAGIB MOUSSA

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS

CARLOS ALBERTO FIORINI

Prefeito Municipal

Diretora do Departamento Municipal de Planejamento eChefe do Setor de Contabilidade CRC - SP Finanças 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO

ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO

2022

PROGRAMA

PROGRAMA DE ESPORTES SANTAROENSE

CÓDIGO DO PROGRAMA

0023

UNIDADE RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE

01.09.01

OBJETIVO

Promover ações que visam a recreação e lazer de caráter comunitário, extensivas à população de maneira geral pertinentes aos esportes de várias modalidades, apoiando à participação de atletas em competições e campeonatos municipais, regionais e estaduais, além de competições e jogos escolares, Apoiar e incentivar às equipes de futebol, fomentar a criação de equipes em diversas modalidades com a retomada de campeonatos.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar a população formas de recreação e lazer incentivar a prática esportiva, a partir da recuperação e reforma de equipamentos esportivos.

METAS/INDICADORES

INDICADORES

UN. MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE
FUTURO

ARQUIBANCADA
CONSTRUÍDA

M2

0

320

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 233.000,00

JUSTIFICATI

VA

OMAR NAGIB MOUSSA

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS

**CARLOS
FIORINI**

ALBERTO

Prefeito Municipal

Diretora do Departamento Municipal de



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Planejamento e Finanças

Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO

ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO

2022

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA

01.09.01

FUNÇÃO

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO

27

SUBFUNÇÃO

DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

812

PROGRAMA

PROGRAMA DE ESPORTES SANTAROENSE

CÓDIGO DO PROGRAMA

0023

ATIVIDADES

CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA EM CAMPO DE FUTEBOL

CÓDIGO DA ATIVIDADE

1.178

INDICADOR META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

ARQUIBANCAD 320

M2

A CONSTRUÍDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 233.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS

CARLOS
ALBERTO
FIORINI

Prefeito Municipal

Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624